



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Altera critério para pagamento de diária no âmbito da Câmara Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso I, alínea h, do Regimento Interno,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº 002, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Localidade	Agente Político (Vereador)	Cargo de Direção ou Assessoria	Demais Servidores
Outros Municípios do Estado	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 350,00
Qualquer Estado da Federação	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00
Exterior	R\$ 2.400,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.400,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Resolução nº 001/2013 e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, 23 de janeiro de 2023.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA
Presidente